



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 01 abril de 2008 - Nº 3124

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6083

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os cargos de provimento em comissão de **Diretor de Patrimônio e Transporte** e de **Diretor de Alimentação Escolar**, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Art.2º** - Ficam, também, criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, os cargos de provimento em comissão, em nível de gerência, sendo eles os constantes dos seguintes incisos:

**I.** 01 (um) cargo de **Gerente de Captação de Recursos e Orçamento** subordinado à Diretoria de Planejamento da Educação;

**II.** 01 (um) cargo de **Gerente de Regulamentação das Atividades de Educação Infantil** subordinado à Diretoria de Auditoria e Documentação Educacional;

**III.** 01 (um) cargo de **Gerente de Serviços Internos** subordinado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

**IV.** 01 (um) cargo de **Gerente de Transportes da Educação** subordinado à Diretoria de Patrimônio e Transporte.

**Art. 3º** - A Gerência de Informatização, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, passa a ficar subordinada à Diretoria de Assuntos Técnico-Pedagógicos.

**Art. 4º** - A Gerência de Patrimônio e Manutenção da Rede Física, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, passa a ficar subordinada à Diretoria de Patrimônio e Transporte.

**Art. 5º** - A Gerência de Alimentação Escolar, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, passa a denominar-se Gerência de Distribuição e Acompanhamento, ficando subordinada à Diretoria de Alimentação Escolar.

**Art. 6º** - Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados à Diretoria de Endemias – Centro de Controle de Zoonoses, os cargos de provimento em comissão, sendo eles os constantes dos incisos a seguir:

**I.**01 (um) cargo de **Gerente de Apoio Técnico**;

**II.**01 (um) cargo de **Gerente Operacional**;

**III.**01 (um) cargo de **Coordenador Operacional do CCZ**, de natureza específica, com remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

**IV.**04 (quatro) cargos de **Coordenador de Área do CCZ**, de natureza específica, com remuneração mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 7º** - Ficam, também, criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituída pela Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005, os cargos de provimento em comissão, sendo eles os constantes dos seguintes incisos:

**I.**06 (seis) cargos de provimento em comissão, em nível de assistência, de natureza não gerencial, de **Assistente Operacional de Serviços**, com exigência mínima de formação em nível de ensino fundamental completo e remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, em especial, para prestação de serviços em unidade organizacional ou diretamente vinculado ao Secretário Municipal;

**II.**01 (um) cargo de provimento em comissão, em nível de assistência, de natureza não gerencial, de **Auxiliar Operacional de Serviços**, com exigência mínima de formação em nível de 4ª série do ensino fundamental e remuneração mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, em especial, para prestação de serviços em unidade organizacional ou diretamente vinculado ao Secretário Municipal.

**Art. 8º** - Os vencimentos mensais dos cargos de provimento em comissão criados pela presente Lei, ora não mencionados, são aqueles que constam do *Anexo XXIV* da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005.

**Art. 9º** - Os servidores efetivos ou celetistas nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para exercerem os cargos de provimento em comissão criados pela presente lei, perceberão seus vencimentos nos termos do Artigo 62 da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005.

**Art. 10** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no Orçamento Programa do Município, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal remeter ao Legislativo para proceder à suplementação e a abertura de créditos especiais.

**Art. 11** - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Lei, definindo as atribuições dos cargos em comissão ora instituídos na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 127/2008**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 37, da Lei nº 6.042 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de novembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público os Quadros de Programação Financeira, de Cronograma Anual de Desembolso Mensal e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes do Orçamento-Programa da Administração Direta e Indireta do Município – de forma consolidada - para o exercício financeiro de 2008, conforme anexos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2008

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**\* republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Visando combater a sonegação fiscal a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim renovou o convênio com o Governo Estadual visando aumento na arrecadação e criou uma fiscalização volante. Para dar eficiência na fiscalização volante dos tributos, o município adquiriu vários equipamentos para o auxílio na fiscalização dos tributos municipais:

- a) 01 trayller com mesa e cadeiras;
- b) 01 veículo camioneta F250 para transporte de fiscais e trayller (Veículo sinistrado em maio de 2006);
- c) 02 Notebooks;
- d) Software de controle.

- Incentivou a qualificação de seus fiscais através de cursos de MBA em auditoria tributária;
- promoveu curso de reciclagem em assuntos tributários com consultor especializado para os servidores responsáveis pelo lançamento de tributos.
- realizou 54 blitz através do convênio SEFAZ/PMCI para coibir a sonegação do ICMS e IPVA, bem como o ISSQN.

**DIRETORIA DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

Para desestimular a inadimplência o Município vem ajustando ações de cobrança dos créditos tributários conforme quadro I abaixo:

QUADRO I		
ANO	QUANTIDADE	VALORES - R\$
2003	1.602	7.110.736,57
2004	29	438.776,61
2005	4194	7.221.163,07
2006	6578	5.579.080,30
2007	4001	4.522.880,50

A evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, estão demonstrados no QUADRO II abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2002 até 31 de dezembro de 2006.

QUADRO II	
DATA	VALORES - R\$
31/12/2003	47.245.628,04
31/12/2004	54.438.222,47
31/12/2005	56.801.958,32
31/12/2006	64.679.184,73
31/12/2007	73.856.760,73

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2008

Sérgio De Mory Pezzim

Diretor de Recetas Mobiliárias

Marli Lima Spolodorio

Diretor de Fiscalização Tributária

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício 2008.

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM														TOTAL GERAL
Receita Prevista para 2008														
Código	Descrição da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PREVISTO
10.00.00.00	RECEITAS CORRENTES													
11.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.492.510	1.520.286	5.373.300	2.282.977	1.878.721	1.630.895	1.957.269	1.636.480	1.549.165	1.816.882	1.328.855	2.173.660	24.641.000
11.10.00.00	IMPOSTOS	1.413.720	1.430.974	5.083.841	1.861.619	1.701.594	1.500.790	1.737.556	1.425.368	1.435.888	1.709.872	1.238.121	2.060.657	22.600.000
11.12.00.00	IMPOSTO S/O PATRIM. E A RENDA	460.450	456.104	4.102.121	817.275	712.164	496.604	513.967	428.074	318.331	458.501	331.958	504.451	9.600.000
11.12.02.00	IMP.S/PROP.PRED.TERRIT.URBANO	43.423	187.865	3.787.815	555.654	452.498	227.153	220.062	140.435	73.456	113.867	67.802	129.970	6.000.000
11.12.02.01	IMPOSTO PREDIAL	36.656	163.395	3.193.619	451.843	389.951	188.489	171.531	113.176	61.806	63.504	52.229	113.800	5.000.000
11.12.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	6.766	24.470	594.196	103.811	62.547	38.664	48.531	27.259	11.650	50.364	15.573	16.170	1.000.000
11.12.04.00	IMP S/RENDA E PROV	306.193	165.682	146.706	158.830	150.205	183.717	233.349	185.350	185.278	201.313	205.318	278.059	2.400.000
11.12.04.31	I R R F	306.193	165.682	146.706	158.830	150.205	183.717	233.349	185.350	185.278	201.313	205.318	278.059	2.400.000
11.12.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOV.-JTBI	110.834	102.556	167.601	102.790	109.461	85.734	60.556	102.289	59.598	143.321	58.838	96.422	1.200.000
11.13.00.00	IMPOSTO S/ A PROD. E A CIRCUL.	953.270	974.871	981.720	1.044.345	989.431	1.004.186	1.223.589	997.293	1.117.557	1.251.371	906.162	1.556.206	13.000.000
11.13.05.00	IMP.S/SERV. QUALQUER NATUREZA	953.270	974.871	981.720	1.044.345	989.431	1.004.186	1.223.589	997.293	1.117.557	1.251.371	906.162	1.556.206	13.000.000
11.20.00.00	TAXAS	78.790	89.312	289.459	421.358	177.127	130.105	219.713	211.113	113.277	107.009	90.734	113.003	2.041.000
11.21.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO PODER POL.	78.790	89.312	289.459	421.358	177.127	130.105	219.713	211.113	113.277	107.009	90.734	113.003	2.041.000
11.21.18.00	RECEITA DE OUTORGA	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	70.000	620.000
11.21.21.00	TX.DE CONTROLE FISC AMBIENTAL	3.105	5.604	8.585	10.097	11.108	8.684	15.598	13.964	9.363	10.954	8.017	14.919	120.000
11.21.25.00	TX.DE FISC.LOG..INST.FUNCIONAM	16.411	24.036	170.164	277.927	93.570	54.793	124.097	120.739	38.283	32.331	26.282	21.367	1.000.000
11.21.26.00	TAXA DE FISCALIZ. DE ANUNCIO	1.422	2.593	45.654	75.826	14.969	13.028	22.861	14.650	2.150	2.204	1.651	2.992	200.000
11.21.32.00	TAXA DE FISCALIZ. OBRA PARTICULAR	6.092	5.303	12.859	5.275	4.924	2.493	5.621	9.049	11.860	9.754	3.550	3.219	80.000
11.21.36.00	TAXA DE APREENS DEP LIB ANIMAIS	1.344	1.358	1.779	1.816	2.138	690	1.118	2.293	1.204	1.349	817	93	16.000
11.21.37.00	TAXA DE LIC FISC OBRAS LEI 5921/06	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	413	5.000
12.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	818.527	817.924	794.738	851.038	822.037	879.222	811.234	813.827	791.730	766.421	814.702	805.399	9.786.800
12.10.00.00	CONTRIB SOCIAIS	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	399.670	4.786.800
12.10.29.00	CONTRIB P/PLANO SEG SERV PUBLICO	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	398.830	399.670	4.786.800
12.10.29.01	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL	17.330	17.330	17.330	17.330	17.330	17.330	17.330	17.330	17.330	17.330	17.330	17.370	208.000
12.10.29.07	CONTRIB SERV PLANO SEG ATIVO	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	4.500.000
12.10.29.09	CONTRIB SERV PLANO SEG INATIVO	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	7.000	73.000
12.10.29.11	CONTRIB SERV PLANO SEG PENSIONISTA	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	300	5.800
12.20.00.00	CONTRIB ECONOMICAS	419.697	419.094	395.908	452.208	423.207	480.392	412.404	414.997	392.900	367.591	415.872	405.729	5.000.000
12.20.29.00	CONTRIB P/CUST SERV ILUM PUBLICA	419.697	419.094	395.908	452.208	423.207	480.392	412.404	414.997	392.900	367.591	415.872	405.729	5.000.000
13.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	698.989	639.729	687.112	779.237	892.115	700.950	711.378	720.604	658.861	717.548	651.316	860.661	8.718.500
13.10.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	16.610	17.080	20.810	25.210	19.910	16.610	17.010	17.010	17.000	17.610	16.600	18.640	220.100
13.11.00.00	ALUGUEIS	16.600	17.070	20.800	25.200	19.900	16.600	17.000	17.000	17.000	17.600	16.600	18.630	220.000





Terça - Feira, 01 de abril de 2008 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 3124 Página 6

17.21.34.07	AGENTE JOVEM - SERVICO			10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	100.000
17.21.34.08	PAIF - CRAS			43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	432.000
17.21.34.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-	-	20.000	-	-	-	-	110.000	-	-	110.000	-	240.000
17.21.35.00	TRASN. REC. FNDE	258.410	273.587	261.125	330.394	327.510	282.404	303.063	273.292	319.668	298.327	321.520	340.309	3.589.607
17.21.35.01	TRANSF SALARIO-EDUCACAO	258.260	273.312	126.804	189.033	167.108	190.807	178.731	181.731	195.305	181.731	197.200	210.052	2.350.072
17.21.35.02	PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.752	5.752
17.21.35.03	ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	137	252	83.592	83.724	83.666	83.592	83.603	83.559	83.631	83.592	83.592	83.760	836.700
17.21.35.04	ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAC	13	24	8.005	8.017	8.012	8.005	8.006	8.002	8.008	8.005	8.005	8.021	80.122
17.21.35.05	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			32.724		32.724		32.724		32.724		32.724	32.724	196.341
17.21.35.06	SAUDE DO ESCOLAR - PNSE				49.620									49.620
17.21.35.07	EDUCACAO ESPECIAL					36.000								36.000
17.21.35.08	EDUCACAO INCLUSIVA DIVERSIDADE									25.000				25.000
17.21.35.99	OUTRAS TRANSF FNDE			10.000										10.000
17.22.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.216.334	3.924.075	3.665.739	4.711.854	6.059.243	4.104.777	4.287.864	3.979.529	4.009.015	4.337.168	4.335.654	4.264.893	51.896.145
17.22.01.00	PARTIC. NA RECEITA DOS ESTADOS	4.003.834	3.711.575	3.453.239	4.499.354	5.846.743	3.892.277	4.075.364	3.767.029	3.796.515	4.124.668	4.123.154	4.052.393	49.346.145
17.22.01.01	PARTICIPACAO NO ICMS	4.224.342	4.062.155	3.645.557	3.216.602	4.538.359	3.954.000	4.336.578	4.215.538	4.303.683	4.529.799	4.735.116	4.638.274	50.400.000
97.22.01.01	DEDUÇAO P/ FUNDEF NO ICMS	(706.990)	(679.874)	(674.370)	(623.535)	(843.708)	(735.100)	(806.218)	(783.772)	(799.975)	(842.310)	(880.205)	(862.263)	-9.238.320
17.22.01.02	PARTICIPACAO NO IPVA	244.526	242.796	456.768	2.045.922	2.387.963	670.185	372.268	276.253	214.147	224.067	179.983	185.122	7.500.000
97.22.01.02	DEDUCAO P/FUNDEF NO IPVA	-	-	(54.430)	(342.047)	(319.412)	(89.661)	(49.782)	(36.942)	(28.637)	(29.997)	(24.068)	(24.773)	-999.750
17.22.01.04	COTA-PARTE DO IPI	141.284	104.368	97.121	103.162	103.159	109.420	117.360	118.484	132.494	141.161	138.707	143.280	1.450.000
97.22.01.04	DEDUÇAO P/ FUNDEF NO IPI	(24.191)	(17.870)	(17.407)	(19.618)	(19.617)	(16.567)	(22.318)	(22.532)	(25.196)	(26.844)	(26.378)	(27.247)	-265.785
17.22.01.13	COTA PARTE CONT INT DOM ECON - CIDE	124.864	-	-	118.868	-	-	127.476	-	-	128.792	-	-	500.000
17.22.22.00	FUNDO P/RED DESIG REGIONAIS	212.500	212.500	212.500	212.500	212.500	212.500	212.500	212.500	212.500	212.500	212.500	212.500	2.550.000
17.24.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.916.373	1.813.243	2.399.434	3.475.849	3.051.107	2.720.194	2.735.152	2.689.556	2.429.165	2.936.839	2.711.574	3.121.513	32.000.000
17.24.01.00	TRASN. REC. FUNDEF/FUNDEB	1.916.373	1.813.243	2.399.434	3.475.849	3.051.107	2.720.194	2.735.152	2.689.556	2.429.165	2.936.839	2.711.574	3.121.513	32.000.000
17.60.00.00	TRASN. DE CONVENIOS	181.600	271.976	4.326.672	325.549	560.094	325.549	688.266	633.855	352.116	945.977	1.082.836	4.887.602	14.582.092
17.61.00.00	Transf. Conv. Uniao e entidades	181.600	271.976	783.578	132.137	560.094	132.137	440.443	440.443	352.116	752.564	38.722	4.694.190	8.780.000
17.61.99.00	Out transf conv UNIAO	181.600	271.976	783.578	132.137	560.094	132.137	440.443	440.443	352.116	752.564	38.722	4.694.190	8.780.000
17.62.00.00	Trasn. Conv. Estado e entidades	-	-	3.543.093	193.412	-	193.412	182.824	193.412	-	193.412	1.044.114	193.412	5.737.092
17.62.02.00	Transf Conv Estado p/Prog Educ	-	-	-	193.412	-	193.412	-	193.412	-	193.412	-	193.412	967.061
17.62.02.01	TRANSPORTE ESCOLAR				193.412		193.412		193.412		193.412		193.412	967.061
17.62.99.00	Out Transf conv ESTADO	-	-	3.543.093	-	-	-	182.824	-	-	-	1.044.114	-	4.770.031
17.64.00.00	TRANSF CONV INST PRIVADAS	-	-	-	-	-	-	65.000	-	-	-	-	-	65.000
17.64.99.00	TRANSF CONV INST PRIVADAS							65.000						65.000
19.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	402.828	229.747	325.426	532.631	294.976	282.917	784.220	343.399	260.482	419.811	357.401	635.563	4.869.400
19.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	42.698	37.265	37.925	61.084	45.164	36.849	58.676	63.552	61.236	83.339	69.608	62.703	660.100
19.11.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA TRIBUTOS	13.269	9.310	14.009	40.981	24.165	17.122	30.548	28.278	22.523	35.334	33.691	30.771	300.000
19.12.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES	842	842	842	842	842	842	842	842	842	842	842	838	10.100

Terça - Feira, 01 de abril de 2008 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 3124 Página 7

19.12.29.00	MULTAS/JUROS DE MORA CONT RPPS	834	834	834	834	834	834	834	834	834	834	834	826	10.000
19.12.29.01	Multas/Juros de Mora Cont Patronais	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	413	5.000
19.12.29.02	Multas/Juros de Mora Cont Servidor	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	413	5.000
19.12.99.00	MULTAS/JUROS DE MORA OUT CONTRIB	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100
19.12.99.01	Multas/Juros de Mora Outras Cont – Principal	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100
19.19.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	28.587	27.113	23.074	19.262	20.157	18.885	27.286	34.432	37.871	47.164	35.076	31.094	350.000
19.19.15.00	MULTAS PREV.LEG.DE TRANSITO	28.587	27.113	23.074	19.262	20.157	18.885	27.286	34.432	37.871	47.164	35.076	31.094	350.000
19.20.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.526	17.095	13.088	18.701	46.712	28.503	41.669	32.821	5.589	24.079	24.201	34.916	306.900
19.21.00.00	INDENIZAÇÕES	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	87	1.000
19.21.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	87	1.000
19.22.00.00	RESTITUICOES	19.443	17.012	13.005	18.618	46.629	28.420	41.586	32.738	5.506	23.996	24.118	34.829	305.900
19.22.10.00	COMP FINANC ENTRE RGPS E O RPPS	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	4.200
19.22.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	19.093	16.662	12.655	18.268	46.279	28.070	41.236	32.388	5.156	23.646	23.768	34.479	301.700
19.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	161.441	162.305	252.021	419.824	188.915	204.261	241.624	230.980	180.123	273.508	242.112	242.885	2.800.000
19.31.00.00	REC DIV ATIVA TRIBUTARIA	136.225	127.042	220.412	389.903	156.812	168.680	200.832	182.225	144.886	212.615	175.064	185.304	2.300.000
19.31.11.00	REC DIV ATIVA - IPTU	78.457	76.812	149.482	315.951	101.054	110.954	124.790	102.847	89.222	123.306	109.339	117.785	1.500.000
19.31.13.00	REC DIV ATIVA - ISS	25.962	21.043	23.283	22.689	22.309	20.557	26.158	27.391	20.857	43.499	24.328	21.925	300.000
19.31.99.00	REC DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	31.806	29.187	47.646	51.263	33.449	37.169	49.884	51.987	34.807	45.810	41.397	45.595	500.000
19.32.00.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA	25.216	35.263	31.610	29.920	32.103	35.581	40.793	48.754	35.237	60.893	67.047	57.581	500.000
19.32.99.00	REC DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTRAS REC	25.216	35.263	31.610	29.920	32.103	35.581	40.793	48.754	35.237	60.893	67.047	57.581	500.000
19.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	179.163	13.081	22.391	33.023	14.184	13.303	442.251	16.046	13.534	38.886	21.480	295.058	1.102.400
19.90.99.00	RECEITAS DIVERSAS	179.163	13.081	22.391	33.023	14.184	13.303	442.251	16.046	13.534	38.886	21.480	295.058	1.102.400
19.90.99.01	OUTRAS RECEITAS – RGPS	100												100
19.90.99.02	REC ADM TEATRO LEI 4766/99												300	300
19.90.99.05	RECURSO FUNDO MUNIC DESENVOLVIMENTO												100.000	100.000
19.90.99.99	OUTRAS RECEITAS	179.063	13.081	22.391	33.023	14.184	13.303	442.251	16.046	13.534	38.886	21.480	194.758	1.002.000
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.579.222</b>	<b>13.580.359</b>	<b>21.216.263</b>	<b>19.311.229</b>	<b>16.854.489</b>	<b>15.110.253</b>	<b>15.932.930</b>	<b>14.997.413</b>	<b>14.546.702</b>	<b>15.913.908</b>	<b>16.172.374</b>	<b>21.161.757</b>	<b>198.376.898</b>
20.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL													
21.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	-	-	-	3.500.000	10.300.000	9.250.000	9.250.000	9.804.600	11.000.000	929.000	-	54.033.600
21.10.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	-	-	-	-	3.500.000	10.300.000	9.250.000	9.250.000	9.804.600	11.000.000	929.000	-	54.033.600
21.14.00.00	OPER CRED INTERNAS/PROG GOVERNO	-	-	-	-	3.500.000	10.300.000	9.250.000	9.250.000	9.804.600	11.000.000	929.000	-	54.033.600
21.14.05.00	OPER CRED INTERNAS/PROG MODERN ADM	-	-	-	-	500.000	1.000.000	1.250.000	1.250.000	1.804.600	1.000.000	929.000	-	7.733.600
21.14.05.01	OPER. CRED. BNDES – PMAT I						500.000			600.000				1.100.000
21.14.05.02	OPER. CRED. BNDES – PMAT II					500.000	500.000	250.000	250.000	204.600				1.704.600
21.14.05.03	OPER. CRED. BNDES - PNAFM							1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	929.000		4.929.000
21.14.99.00	OPER CRED INTERNAS/PROG GOVERNO	-	-	-	-	3.000.000	9.300.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	10.000.000	-	-	46.300.000
21.14.99.01	OPER. CRED. BNDES – PROJ N. BAIRRO					3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	5.000.000			20.000.000

Terça - Feira, 01 de abril de 2008 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 3124 Página 8

21.14.99.03	OPER. CRED. - PRÓ - CIDADES						5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000			25.000.000
21.14.99.04	OPER. CRED. - PROMOB						1.300.000							1.300.000
22.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	10.000	-	-	-	-	300.000	-	-	-	-	-	10.000	320.000
22.10.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.000	-	-	-	-	300.000	-	-	-	-	-	10.000	320.000
22.10.01.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.000					300.000						10.000	320.000
24.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	352.885	0	8.293.277	6.472.819	3.000.000	2.000.000	11.822.128	5.211.255	3.000.000	6.398.120	3.072.734	7.057.702	56.680.920
24.70.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	352.885	-	8.293.277	4.472.819	3.000.000	-	11.822.128	3.211.255	3.000.000	2.646.638	3.072.734	7.057.702	46.929.438
24.71.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E ENTIDADES	352.885	-	5.293.277	4.472.819	-	-	8.822.128	3.211.255	-	2.646.638	-	7.057.702	31.856.704
24.71.99.00	OUT TRANSF CONV UNIAO	352.885	-	5.293.277	4.472.819	-	-	8.822.128	3.211.255	-	2.646.638	-	7.057.702	31.856.704
24.72.00.00	TRASNF. CONV. ESTADO E ENTIDADES	-	-	3.000.000	-	3.000.000	-	3.000.000	-	3.000.000	-	3.072.734	-	15.072.734
24.72.99.00	OUT TRANSF CONV ESTADOS			3.000.000		3.000.000		3.000.000		3.000.000		3.072.734		15.072.734
24.74.00.00	TRASNF. CONV. INST PRIVADAS				2.000.000		2.000.000		2.000.000		3.751.482			9.751.482
25.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000	1.000	1.000	1.000	2.000	2.000	3.000	3.000	4.000	4.000	4.000	4.000	31.000
25.90.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.000	1.000	1.000	1.000	2.000	2.000	3.000	3.000	4.000	4.000	4.000	4.000	31.000
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>364.885</b>	<b>1.000</b>	<b>8.294.277</b>	<b>6.473.819</b>	<b>6.502.000</b>	<b>12.602.000</b>	<b>21.075.128</b>	<b>14.464.255</b>	<b>12.808.600</b>	<b>17.402.120</b>	<b>4.005.734</b>	<b>7.071.702</b>	<b>111.065.520</b>
70.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
72.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.692	7.400.150
72.10.00.00	CONTRIB SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.692	7.400.150
72.10.29.00	CONTRIB PREVIDENCIARIAS DO RPPS	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.678	616.692	7.400.150
72.10.29.01	PATRONAL - CIVIL ATIVO	516.666	516.666	516.666	516.666	516.666	516.666	516.666	516.666	516.666	516.666	516.666	516.674	6.200.000
72.10.29.03	PATRONAL - CIVIL INATIVO	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	50
72.10.29.05	PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	50
72.10.29.13	CONT PREVID AMORT DEFICIT ATUARIAL	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	50
72.10.29.15	CONT PREVID REGIME PARCELAMENTOS	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	1.200.000
79.00.00.00	OUTRAS REC CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.050	12.050
79.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	963	11.050
79.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	963	11.050
79.12.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONT RPPS	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	963	11.050
79.12.29.01	Multas e Juros de Mora Cont Patronais	830	830	830	830	830	830	830	830	830	830	830	870	10.000
79.12.29.02	Multas e Juros de Mora Cont Servidor	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	87	1.000
79.12.99.01	Multas e Juros de Mora Outras Contribuições	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	50
79.90.00.00	RRECEITAS DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	87	1.000
79.90.99.00	OUTRAS RECEITAS - RPPS	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	87	1.000
70.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	617.678	617.678	617.678	617.678	617.678	617.678	617.678	617.678	617.678	617.678	617.678	617.742	7.412.200
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>14.561.785</b>	<b>14.199.037</b>	<b>30.128.217</b>	<b>26.402.726</b>	<b>23.974.167</b>	<b>28.329.931</b>	<b>37.625.736</b>	<b>30.079.345</b>	<b>27.972.980</b>	<b>33.933.706</b>	<b>20.795.786</b>	<b>28.851.202</b>	<b>316.854.618</b>

Anexo II – Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral da Receita – Exercício 2008.

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Codigo	Descrição da Receita	Receita Prevista para 2008						TOTAL GERAL PREVISTO
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
10.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							
11.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.012.796	7.656.278	3.509.616	3.593.749	3.366.047	3.502.515	24.641.000
11.10.00.00	IMPOSTOS	2.844.694	6.945.461	3.202.384	3.162.923	3.145.760	3.298.778	22.600.000
11.12.00.00	IMPOSTO S/O PATRIM. E A RENDA	916.553	4.919.396	1.208.768	942.041	776.833	836.410	9.600.000
11.12.02.00	IMP.S/PROP.PRED.TERRIT.URBANO	231.288	4.343.469	679.651	360.497	187.323	197.773	6.000.000
11.12.02.01	IMPOSTO PREDIAL	200.052	3.645.462	578.440	284.707	125.310	166.029	5.000.000
11.12.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	31.236	698.007	101.211	75.790	62.013	31.743	1.000.000
11.12.04.00	IMP S/RENDA E PROV	471.876	305.536	333.922	418.699	386.591	483.377	2.400.000
11.12.04.31	I R R F	471.876	305.536	333.922	418.699	386.591	483.377	2.400.000
11.12.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOV.-ITBI	213.390	270.391	195.195	162.845	202.919	155.260	1.200.000
11.13.00.00	IMPOSTO S/ A PROD. E A CIRCUL.	1.928.141	2.026.065	1.993.616	2.220.882	2.368.928	2.462.368	13.000.000
11.13.05.00	IMP.S/SERV. QUALQUER NATUREZA	1.928.141	2.026.065	1.993.616	2.220.882	2.368.928	2.462.368	13.000.000
11.20.00.00	TAXAS	168.101	710.817	307.232	430.826	220.286	203.737	2.041.000
11.21.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO PODER POL.	168.101	710.817	307.232	430.826	220.286	203.737	2.041.000
11.21.18.00	RECEITA DE OUTORGA	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	120.000	620.000
11.21.21.00	TX.DE CONTROLE FISC AMBIENTAL	8.709	18.682	19.792	29.563	20.318	22.936	120.000
11.21.25.00	TX.DE FISC.LOG._INST.FUNCIONAM	40.447	448.091	148.363	244.836	70.614	47.649	1.000.000
11.21.26.00	TAXA DE FISCALIZ. DE ANUNCIO	4.014	121.481	27.997	37.511	4.353	4.643	200.000
11.21.32.00	TAXA DE FISCALIZ. OBRA PARTICULAR	11.395	18.134	7.417	14.671	21.614	6.769	80.000
11.21.36.00	TAXA DE APREENS DEP LIB ANIMAIS	2.702	3.595	2.829	3.411	2.553	910	16.000
12.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.636.451	1.645.776	1.701.260	1.625.061	1.558.151	1.620.101	9.786.800
12.10.00.00	CONTRIB SOCIAIS	797.660	797.660	797.660	797.660	797.660	798.500	4.786.800
12.10.29.00	CONTRIB P/PLANO SEG SERV PUBLICO	797.660	797.660	797.660	797.660	797.660	798.500	4.786.800
12.10.29.07	CONTRIB SERV PLANO SEG ATIVO	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	4.500.000
12.10.29.09	CONTRIB SERV PLANO SEG INATIVO	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	13.000	73.000
12.10.29.11	CONTRIB SERV PLANO SEG PENSIONISTA	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	800	5.800
12.20.00.00	CONTRIB ECONOMICAS	838.791	848.116	903.600	827.401	760.491	821.601	5.000.000
12.20.29.00	CONTRIB P/CUST SERV ILUM PUBLICA	838.791	848.116	903.600	827.401	760.491	821.601	5.000.000
13.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.338.718	1.466.349	1.593.065	1.431.982	1.376.409	1.511.977	8.718.500
13.10.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	33.690	46.020	36.520	34.020	34.610	35.240	220.100
13.11.00.00	ALUGUEIS	33.670	46.000	36.500	34.000	34.600	35.230	220.000
13.19.00.00	OUT RECEITAS IMOBILIARIAS	20	20	20	20	10	10	100

Terça - Feira, 01 de abril de 2008 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 3124 Página 10

13.20.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	1.255.012	1.370.313	1.506.529	1.347.946	1.291.783	1.391.717	8.163.300
13.22.00.00	DIVIDENDOS	834	834	834	834	834	830	5.000
13.25.00.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS	174.130	289.431	425.647	267.064	210.901	290.827	1.658.000
13.25.01.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS REC VINCULADOS	118.140	203.879	329.284	185.443	172.587	230.667	1.240.000
13.25.01.02	RENDIMENTOS FUNDEF	24.543	77.561	128.424	132.361	88.543	73.568	525.000
13.25.01.03	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	34.823	31.957	36.818	32.873	32.552	30.976	200.000
13.25.01.09	RENDIMENTOS CIDE	6.550	3.324	1.480	1.341	1.175	1.130	15.000
13.25.01.99	REMUN OUTROS DEP REC VINCULADOS	52.224	91.038	162.561	18.868	50.317	124.993	500.000
13.25.02.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS REC NAO VINCULADOS	55.990	85.551	96.363	81.621	38.314	60.160	418.000
13.25.02.99	REMUN OUTROS DEP REC NAO VINCULADOS	55.990	85.551	96.363	81.621	38.314	60.160	418.000
13.28.00.00	REMUN DOS INV DOS RPPS	1.080.032	1.080.032	1.080.032	1.080.032	1.080.032	1.100.040	6.500.200
13.28.10.00	REMUN INV RENDA FIXA	1.080.000	1.080.000	1.080.000	1.080.000	1.080.000	1.100.000	6.500.000
13.28.20.00	REMUN INV RENDA VARIAVEL	16	16	16	16	16	20	100
13.28.30.00	RENDIMENTOS FUNDOS IMOBILIARIOS	16	16	16	16	16	20	100
13.29.00.00	OUTRAS RECEITAS VAL MOBILIARIOS	16	16	16	16	16	20	100
13.30.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	85.000	335.000
13.39.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONC E PERMISSÕES	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	85.000	335.000
16.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	234.860	70.097	55.636	59.661	55.293	49.453	525.000
16.00.46.00	SERVICOS DE CEMITERIO	2.191	2.852	3.217	2.267	1.877	2.595	15.000
16.00.99.00	OUTROS SERVICOS	232.669	67.245	52.419	57.394	53.416	46.857	510.000
16.00.99.01	SERV PERT. A OBRAS EM GERAL	16.775	28.021	25.445	16.272	32.572	20.915	140.000
16.00.99.02	SERV.PERT.AT.COM.OUT.FINS ECO.	9.890	23.633	15.147	22.891	10.789	17.650	100.000
16.00.99.03	SERV.PERT.HIG.E SAUDE PUBLICA	3.169	7.410	2.112	3.169	2.113	2.027	20.000
16.00.99.99	SERVICOS DIVERSOS	202.835	8.180	9.714	15.063	7.942	6.266	250.000
17.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.304.182	28.830.934	24.527.273	23.092.270	23.424.416	29.657.122	149.836.198
17.20.00.00	TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS	19.850.607	24.178.714	23.641.630	21.770.149	22.126.323	23.686.683	135.254.106
17.21.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.980.582	9.925.838	7.706.309	8.078.048	8.414.135	9.253.049	51.357.961
17.21.01.00	PARTIC. NA RECEITA DA UNIAO	5.239.914	6.943.652	3.910.426	4.606.316	4.756.441	4.795.820	30.252.568
17.21.01.02	COTA-PARTE FUNDO PART MUNICIP.	6.048.400	7.726.077	6.695.812	5.407.959	5.565.282	5.556.470	37.000.000
97.21.01.02	DEDUÇÃO P/FUNDEF NO FPM	(809.759)	(786.521)	(2.787.742)	(804.142)	(827.364)	(766.572)	-6.782.100
17.21.01.05	COTA-PTE IMP S/A PROP T.RURAL	1.469	4.726	2.718	2.882	21.372	6.833	40.000
97.21.01.05	DEDUCAO P/FUNDEF N O ITR	(196)	(630)	(362)	(384)	(2.849)	(911)	-5.332
17.21.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	162.798	201.712	183.160	177.457	177.457	177.457	1.080.040
17.21.09.01	TRANSF FIN EST E MUNIC LC 87/96	199.336	199.336	199.336	200.664	200.664	200.664	1.200.000
97.21.09.01	DEDUÇÃO P/FUNDEF NA LC 87/96	(36.538)	(36.538)	(36.538)	(36.782)	(36.782)	(36.782)	-219.960
17.21.09.99	DEMAIS TRANSF DA UNIAO	-	38.914	20.362	13.575	13.575	13.575	100.000
17.21.22.00	TRANSF FINANC POR EXPLOR REC NATURAIS	153.020	142.672	249.209	185.554	239.818	229.728	1.200.000
17.21.22.60	COMP.FINANC.EXTRA.MIN-CFEM	57.740	55.108	144.651	65.677	92.965	83.859	500.000

Terça - Feira, 01 de abril de 2008 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 3124 Página 11

17.21.22.70	COTA PARTE F. ESPEC PETROLEO	95.280	87.563	104.558	119.877	146.853	145.869	700.000
17.21.33.00	TRANSF. REC. SUS União	1.839.948	1.732.164	2.476.053	2.143.823	2.347.300	2.975.359	13.514.646
17.21.33.01	PISO DE ATENCAO BASICA	484.896	486.341	493.082	493.431	514.521	499.979	2.972.250
17.21.33.02	VIGILANCIA SANITARIA	23.312	15.203	10.136	-	-	-	48.651
17.21.33.03	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	631.024	310.426	620.853	573.095	354.647	561.155	3.051.200
17.21.33.04	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	302.701	304.259	482.097	324.137	602.963	681.083	2.697.240
17.21.33.05	FARMACIA POPULAR	-	-	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
17.21.33.06	COMBATE A ENDEMIAS	94.301	79.560	109.042	117.709	162.848	172.917	736.376
17.21.33.07	COMBATE A DST/AIDS	77.271	-	92.404	-	4.959	97.362	271.996
17.21.33.08	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS - FNS	26.943	63.103	44.669	75.243	53.886	63.103	326.947
17.21.33.09	ESPECIALIDADE SUS	-	82.875	3.874	139.810	33.579	279.861	540.000
17.21.33.10	PROESF	199.500	-	199.500	-	199.500	199.500	798.000
17.21.33.11	FARMÁCIA BÁSICA	-	79.260	79.260	79.260	79.260	79.260	396.300
17.21.33.12	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-	58.760	58.760	58.760	58.760	58.760	293.800
17.21.33.13	CEO	-	36.960	36.960	36.960	36.960	36.960	184.800
17.21.33.14	CEREST/RENAST	-	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	360.000
17.21.33.15	PLANVIGI	-	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	90.000
17.21.33.16	VIGILANCIA DANTS	-	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	50.000
17.21.33.17	TREINAMENTO ACS	-	540	540	540	540	540	2.700
17.21.33.18	PROGRAMA TUBERCULOSE	-	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	30.000
17.21.33.19	CASA DE APOIO	-	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080	50.400
17.21.33.20	CAMPANHA POLIOMIELITE	-	2.360	2.360	2.360	2.360	2.360	11.800
17.21.33.21	CAMPANHA VACINACAO IDOSO	-	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	6.200
17.21.33.22	AQ MED HIPERTENSAO/DIABETES	-	45.574	45.574	45.574	45.574	45.574	227.872
17.21.33.23	AQ MED ASMA/RINITE	-	37.648	37.648	37.648	37.648	37.648	188.242
17.21.33.24	LRPD	-	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	18.000
17.21.33.25	SAUDE DO IDOSO	-	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	30.000
17.21.33.99	DEMAIS TRANSF RECURSOS SUS	-	2.374	2.374	2.374	2.374	2.374	11.872
17.21.34.00	TRANSF. REC. FNAS	52.907	314.120	277.547	388.544	275.124	412.858	1.721.100
17.21.34.01	AÇÃO CONTINUADA	42.414	42.414	42.414	42.414	42.414	74.032	286.100
17.21.34.02	PSE MC PETI	10.493	15.907	19.334	20.331	16.910	13.026	96.000
17.21.34.03	PSB FAMILIA (PAIF)	-	40.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000
17.21.34.04	BOLSA AGENTE JOVEM	-	57.800	57.800	57.800	57.800	57.800	289.000
17.21.34.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-	20.000	-	110.000	-	110.000	240.000
17.21.35.00	TRANSF. REC. FNDE	531.997	591.519	609.914	576.355	617.995	661.828	3.589.607
17.21.35.01	TRANSF SALARIO-EDUCACAO	531.571	315.837	357.915	360.462	377.036	407.252	2.350.072
17.21.35.02	PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	-	-	-	-	-	5.752	5.752
17.21.35.03	ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	388	167.316	167.259	167.162	167.222	167.352	836.700

Terça - Feira, 01 de abril de 2008 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 3124 Página 12

17.21.35.04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC	37	16.022	16.017	16.007	16.013	16.026	80.122
17.21.35.05	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	-	32.724	32.724	32.724	32.724	65.447	196.341
17.21.35.06	SAÚDE DO ESCOLAR – PNSE	-	49.620	-	-	-	-	49.620
17.21.35.07	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA	-	-	36.000	-	-	-	36.000
17.21.35.99	OUTRAS TRANSF FNDE	-	10.000	-	-	-	-	10.000
17.22.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	8.140.409	8.377.593	10.164.020	8.267.393	8.346.183	8.600.547	51.896.145
17.22.01.00	PARTIC. NA RECEITA DOS ESTADOS	7.715.409	7.952.593	9.739.020	7.842.393	7.921.183	8.175.547	49.346.145
17.22.01.01	PARTICIPACAO NO ICMS	8.286.496	6.862.158	8.492.359	8.552.116	8.833.481	9.373.389	50.400.000
97.22.01.01	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO ICMS	(1.386.865)	(1.297.905)	(1.578.808)	(1.589.990)	(1.642.285)	(1.742.468)	-9.238.320
17.22.01.02	PARTICIPACAO NO IPVA	487.322	2.502.690	3.058.147	648.521	438.214	365.105	7.500.000
97.22.01.02	DEDUCAO P/FUNDEF NO IPVA	-	(396.477)	(409.072)	(86.725)	(58.634)	(48.841)	-999.750
17.22.01.04	COTA-PARTE DO IPI	245.652	200.283	212.579	235.844	273.655	281.987	1.450.000
97.22.01.04	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO IPI	(42.060)	(37.025)	(36.184)	(44.850)	(52.040)	(53.625)	-265.785
17.22.01.13	COTA PARTE CONT INT DOM ECON - CIDE	124.864	118.868	-	127.476	128.792	-	500.000
17.22.22.00	FUNDO P/RED DESIG REGIONAIS	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	2.550.000
17.24.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.729.616	5.875.283	5.771.301	5.424.708	5.366.005	5.833.088	32.000.000
17.24.01.00	TRANSF REC. FUNDEF	3.729.616	5.875.283	5.771.301	5.424.708	5.366.005	5.833.088	32.000.000
17.60.00.00	TRASNF. DE CONVENIOS	453.575	4.652.221	885.643	1.322.121	1.298.093	5.970.439	14.582.092
17.61.00.00	Transf. Conv. Uniao e entidades	453.575	915.715	692.231	880.886	1.104.681	4.732.912	8.780.000
17.61.99.00	Out transf conv UNIAO	453.575	915.715	692.231	880.886	1.104.681	4.732.912	8.780.000
17.62.00.00	Trasnf. Conv. Estado e entidades	-	3.736.505	193.412	376.236	193.412	1.237.526	5.737.092
17.62.02.00	Transf Conv Estado p/Prog Educ	-	193.412	193.412	193.412	193.412	193.412	967.061
17.62.02.01	Alimentacao Escolar SEDU/PMCI	-	193.412	193.412	193.412	193.412	193.412	967.061
17.62.99.00	Out Transf conv ESTADO	-	3.543.093	-	182.824	-	1.044.114	4.770.031
17.64.00.00	TRANSF CONV INST PRIVADAS	-	-	-	65.000	-	-	65.000
17.64.99.00	TRANSF CONV INST PRIVADAS	-	-	-	65.000	-	-	65.000
19.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	632.575	858.057	577.893	1.127.618	680.293	992.964	4.869.400
19.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	79.963	99.010	82.013	122.228	144.575	132.311	660.100
19.11.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA TRIBUTOS	22.579	54.990	41.286	58.826	57.857	64.462	300.000
19.12.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES	1.684	1.684	1.684	1.684	1.684	1.680	10.100
19.12.29.00	MULTAS/JUROS DE MORA CONT RPPS	1.668	1.668	1.668	1.668	1.668	1.660	10.000
19.12.29.01	Multas/Juros de Mora Cont Patronais	834	834	834	834	834	830	5.000
19.12.29.02	Multas/Juros de Mora Cont Servidor	834	834	834	834	834	830	5.000
19.12.99.00	MULTAS/JUROS DE MORA OUT CONTRIB	16	16	16	16	16	20	100
19.12.99.01	Multas/Juros de Mora Outras Cont – Principal	16	16	16	16	16	20	100
19.19.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	55.700	42.336	39.042	61.718	85.034	66.169	350.000
19.19.15.00	MULTAS PREV.LEG.DE TRANSITO	55.700	42.336	39.042	61.718	85.034	66.169	350.000
19.20.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	36.621	31.789	75.215	74.490	29.667	59.118	306.900

Terça - Feira, 01 de abril de 2008 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 3124 Página 13

19.21.00.00	INDENIZAÇÕES	166	166	166	166	166	170	1.000
19.21.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	166	166	166	166	166	170	1.000
19.22.00.00	RESTITUICOES	36.455	31.623	75.049	74.324	29.501	58.948	305.900
19.22.10.00	COMP FINANC ENTRE RGPS E O RPPS	700	700	700	700	700	700	4.200
19.22.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	35.755	30.923	74.349	73.624	28.801	58.248	301.700
19.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	323.746	671.845	393.177	472.604	453.631	484.997	2.800.000
19.31.00.00	REC DIV ATIVA TRIBUTARIA	263.267	610.315	325.492	383.057	357.500	360.369	2.300.000
19.31.11.00	REC DIV ATIVA - IPTU	155.270	465.433	212.008	227.638	212.528	227.124	1.500.000
19.31.13.00	REC DIV ATIVA - ISS	47.005	45.972	42.866	53.548	64.356	46.253	300.000
19.31.99.00	REC DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	60.993	98.910	70.618	101.871	80.617	86.992	500.000
19.32.00.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA	60.480	61.530	67.684	89.547	96.131	124.628	500.000
19.32.99.00	REC DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTRAS REC	60.480	61.530	67.684	89.547	96.131	124.628	500.000
19.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	192.244	55.414	27.488	458.296	52.420	316.538	1.102.400
19.90.99.00	RECEITAS DIVERSAS	192.244	55.414	27.488	458.296	52.420	316.538	1.102.400
19.90.99.01	OUTRAS RECEITAS – RGPS	100	-	-	-	-	-	100
19.90.99.02	REC ADM TEATRO LEI 4766/99	-	-	-	-	-	300	300
19.90.99.05	RECURSO FUNDO MUNIC DESENVOLVIMENTO	-	-	-	-	-	100.000	100.000
19.90.99.99	OUTRAS RECEITAS	192.144	55.414	27.488	458.296	52.420	216.238	1.002.000
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.159.581</b>	<b>40.527.491</b>	<b>31.964.742</b>	<b>30.930.343</b>	<b>30.460.610</b>	<b>37.334.131</b>	<b>198.376.898</b>
20.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
21.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	-	13.800.000	18.500.000	20.804.600	929.000	54.033.600
21.10.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	-	-	13.800.000	18.500.000	20.804.600	929.000	54.033.600
21.14.00.00	OPER CRED INTERNAS/PROG GOVERNO	-	-	13.800.000	18.500.000	20.804.600	929.000	54.033.600
21.14.05.00	OPER CRED INTERNAS/PROG MODERN ADM	-	-	1.500.000	2.500.000	2.804.600	929.000	7.733.600
21.14.05.01	OPER. CRED. BNDES – PMAT I	-	-	500.000	-	600.000	-	1.100.000
21.14.05.02	OPER. CRED. BNDES – PMAT II	-	-	1.000.000	500.000	204.600	-	1.704.600
21.14.05.03	OPER. CRED. - PNAFM	-	-	-	2.000.000	2.000.000	929.000	4.929.000
21.14.99.00	OPER CRED INTERNAS/PROG GOVERNO	-	-	12.300.000	16.000.000	18.000.000	-	46.300.000
21.14.99.01	OPER. CRED. BNDES – PROJ N. BAIRRO	-	-	6.000.000	6.000.000	8.000.000	-	20.000.000
21.14.99.03	OPER. CRED. - PRÓ – CIDADES	-	-	5.000.000	10.000.000	10.000.000	-	25.000.000
21.14.99.04	OPER. CRED. - PROMOB	-	-	1.300.000	-	-	-	1.300.000
22.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	10.000	-	300.000	-	-	10.000	320.000
22.10.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.000	-	300.000	-	-	10.000	320.000
22.10.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.000	-	300.000	-	-	10.000	320.000
24.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	352.885	14.766.096	5.000.000	17.033.383	9.398.120	10.130.436	56.680.920
24.70.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	352.885	12.766.096	3.000.000	15.033.383	5.646.638	10.130.436	46.929.438
24.71.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E ENTIDADES	352.885	9.766.096	-	12.033.383	2.646.638	7.057.702	31.856.704



Terça - Feira, 01 de abril de 2008 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 3124 Página 15

<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>13.499.000</b>	<b>13.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>16.499.000</b>	<b>16.499.000</b>	<b>16.499.000</b>	<b>21.098.583</b>	<b>170.587.583</b>
<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	<b>5.500.000</b>	<b>12.188.017</b>	<b>72.688.017</b>											
Aplicações Diretas	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	12.188.017	72.688.017
<b>Juros/Enc Div Interna</b>	<b>53.000</b>	<b>53.500</b>	<b>636.500</b>											
Aplicações Diretas	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.500	636.500
<b>Outras Desp Correntes</b>	<b>4.946.000</b>	<b>6.946.000</b>	<b>6.946.000</b>	<b>7.946.000</b>	<b>7.946.000</b>	<b>6.946.000</b>	<b>6.946.000</b>	<b>6.946.000</b>	<b>6.946.000</b>	<b>10.946.000</b>	<b>10.946.000</b>	<b>10.946.000</b>	<b>8.857.066</b>	<b>97.263.066</b>
Transf. a União	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	12.000	34.000
Transf. a Est e ao Dist Federal	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		11.000
Transf. a Inst Privadas SFL	143.000	143.000	143.000	143.000	143.000	143.000	143.000	143.000	143.000	143.000	143.000	143.000	153.852	1.726.852
Aplicações Diretas	4.800.000	6.800.000	6.800.000	7.800.000	7.800.000	6.800.000	6.800.000	6.800.000	6.800.000	10.800.000	10.800.000	10.800.000	8.691.214	95.491.214
<b>Subtotal</b>	<b>10.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>13.499.000</b>	<b>13.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>12.499.000</b>	<b>16.499.000</b>	<b>16.499.000</b>	<b>16.499.000</b>	<b>21.098.583</b>	<b>170.587.583</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.492.261</b>	<b>9.492.261</b>	<b>11.492.261</b>	<b>12.331.611</b>	<b>10.592.261</b>	<b>8.592.261</b>	<b>8.592.261</b>	<b>16.592.261</b>	<b>13.592.261</b>	<b>13.592.261</b>	<b>13.592.261</b>	<b>13.592.261</b>	<b>13.544.109</b>	<b>139.498.335</b>
<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>739.350</b>	<b>-</b>	<b>739.350</b>								
Aplicações Diretas	0	0	0	739.350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	739.350
<b>Investimentos</b>	<b>6.900.000</b>	<b>8.900.000</b>	<b>10.900.000</b>	<b>11.000.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>8.000.000</b>	<b>8.000.000</b>	<b>16.000.000</b>	<b>13.000.000</b>	<b>13.000.000</b>	<b>13.000.000</b>	<b>13.000.000</b>	<b>12.951.848</b>	<b>131.651.848</b>
Aplicações Diretas	6.900.000	8.900.000	10.900.000	11.000.000	10.000.000	8.000.000	8.000.000	16.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	12.951.848	131.651.848
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>76.417</b>	<b>916.999</b>												
Aplicações Diretas	76.417	76.417	76.417	76.417	76.417	76.417	76.417	76.417	76.417	76.417	76.417	76.417	76.417	916.999
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>515.845</b>	<b>6.190.138</b>												
Aplicações Diretas	515.845	515.845	515.845	515.845	515.845	515.845	515.845	515.845	515.845	515.845	515.845	515.845	515.845	6.190.138
<b>Subtotal</b>	<b>7.492.261</b>	<b>9.492.261</b>	<b>11.492.261</b>	<b>12.331.611</b>	<b>10.592.261</b>	<b>8.592.261</b>	<b>8.592.261</b>	<b>16.592.261</b>	<b>13.592.261</b>	<b>13.592.261</b>	<b>13.592.261</b>	<b>13.592.261</b>	<b>13.544.109</b>	<b>139.498.335</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>6.768.700</b>	<b>6.768.700</b>											
<b>Total</b>	<b>17.991.261</b>	<b>21.991.261</b>	<b>23.991.261</b>	<b>25.830.611</b>	<b>24.091.261</b>	<b>21.091.261</b>	<b>21.091.261</b>	<b>29.091.261</b>	<b>30.091.261</b>	<b>30.091.261</b>	<b>30.091.261</b>	<b>30.091.261</b>	<b>41.411.392</b>	<b>316.854.618</b>

Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão– Exercício 2008.

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal			
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
Cód	Órgão	Cota Mensal	Cota Anual
1	Câmara Municipal	625.345	7.504.138
2	Procuradoria Geral	49.708	596.500
3	Controladoria Geral do Município	5.458	65.500
4	Sec Munic de Governo	474.591	5.695.090
5	Sec Munic de Comunicação Social	51.483	617.800
6	Sec Munic de Segurança e Trânsito	133.292	1.599.500
7	Sec Munic de Planej Orçam e Gestão	1.052.762	12.633.140
8	Sec Munic da Fazenda	896.157	10.753.880
9	Sec Munic de Desenvolvimento Social	555.461	6.665.535
10	Sec Munic de Desenvolvimento Rural	136.117	1.633.400
11	Sec Munic de Desenvolvimento Economico	908.149	10.897.789
12	Sec Munic de Arte e Cultura	242.365	2.908.380
13	Sec Munic de Esporte e Lazer	114.850	1.378.200
14	Sec Munic de Serv Urbanos	4.706.863	56.482.359
15	Sec Munic de Meio Ambiente	254.206	3.050.471
16	Sec Munic de Saúde	3.428.325	41.139.902
17	Sec Munic de Educação	6.242.465	74.909.577
18	Sec Munic de Adm, Logística e Serviços Internos	2.212.833	26.554.000
19	Sec Munic de Interior	19.917	239.000
20	Sec Munic de Trabalho e Habitação	2.634.821	31.617.857
<b>Administração Direta</b>		<b>24.745.168</b>	<b>296.942.018</b>
	IPACI	1.577.300	18.927.600
	AGERSA	82.083	985.000
<b>Administração Indireta</b>		<b>1.659.383</b>	<b>19.912.600</b>
<b>Total</b>		<b>26.404.552</b>	<b>316.854.618</b>

**PORTARIA Nº 041/2008**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, para as seguintes Secretarias, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	SECRETARIA	SEQUENCIAL Nº	A PARTIR DE
Eucimar Souza	SEMASI/DLT	2 - 353/2008	01/01/2008
José Carlos Pereira	SEMASI/DLT	2 - 353/2008	01/01/2008
Trajano Coelho André	SEMASI/DLT	2 - 353/2008	01/01/2008
Valdeci Soares Mantuan	SEMSUR	2 - 301/2008	01/01/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 147/2008**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

Designar os servidores municipais **MÁRCIO RASSELLI CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços e Serviços Internos - SEMASI, **ANDERSON SOUZA BOSS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME e **VIVIANI MONTOVANI VELOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante do Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROT. Nº
020/2008	05/03/2008	Aquisição de combustíveis com entrega parcelada	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	2648/2008 4780/2008 4867/2008 4880/2008 Seq. 38 - 2762/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 162/2008**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora municipal **BÁRBARA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, a prestar 40 (quarenta) horas extras, durante o mês de março de 2008, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 163/2008**

CONSIDERAR AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2326/2008, da SEMOSUR,

**RESOLVE:**

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais, abaixo relacionados, durante o mês de novembro de 2007, nos termos do Artigo 139, da Lei nº

4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	HORAS EXTRAS
Carlos José Pinheiro	Gari	15
Fernando da Silva Grégio	Gari	15
Gilberto Correa Delfino	Soldador	15

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 164/2008**

CONSIDERAR AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2632/2008, da SEMASI,

**RESOLVE:**

Considerar autorizados os serviços prestados pela servidora municipal SONIA MARIA PRATA, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI/DSA, referente a 40 (quarenta) horas extras, durante o mês de fevereiro de 2008, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 165/2008**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 3186/2008, 3259/2008, 3911/2008 e 4796/2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **LUZIA FERNANDES TOSTA SILVA**, Professor PEB IV V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, **a partir de 13 de fevereiro de 2008**, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 166/2008**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 2652/2008 e 4832/2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal ANA RAQUEL CYPRIANO, exercendo o cargo de Gerente de Empenho e Contabilização, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2006/2007, a partir de 03 de março de 2008, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal SANDRA NALESSO, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para responder pelo cargo, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** EXTRAÇÃO DE AREIA ZANON LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de 5.000 m<sup>3</sup> (cinco mil metros cúbicos) de saibro.

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. nº 5059/2008.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** M. M. J. TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Limpeza de Veículos.

**VALOR:** R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

**PROCESSO:** Prot. nº 5393/2008.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**IMELDE FALQUETO FERREIRA** – torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 019/2008, com validade até 19 de março de 2009, para atividade 31 – Complexos30.01-movimentação de terra, corte e ou aterro 26.01- Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo e 26.07-Lavagem de veículos, situada na Av. José Felix Cheim – Linha Vermelha – São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 1272

**COMUNICADO**

**A SANTA GLORIA MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME** - torna-se público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade beneficiamento de mármores e granitos, situada na Rod. do Contorno, Fazenda Santana do Itabira, s/nº – Córrego do São Bento – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1273

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,  
download de leis, serviços municipais,  
endereços, telefones de atendimento e  
Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**